



**Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

Gabinete do Prefeito

Em 02 de maio de 2018.

OFÍCIO GP N° 0306/2018

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 58/18**, de autoria do nobre vereador **ROBERTO ANDRADE E SILVA**, sobre o Projeto de Lei n° 9320/17, que tramita no Senado Federal, tratando do professor substituto, seguem abaixo, conforme manifestação da área técnica da Secretaria de Educação (Seduc), as respectivas respostas:

- 1) Diante da possibilidade que se apresenta, qual será a atitude a ser tomada pela Secretaria de Educação?**

Resposta: Cabe à Seduc fazer a atribuição de classes/aulas, na ausência de qualquer docente, independentemente dos motivos. Nessa circunstância, a Seduc tem como opções a atribuição de carga suplementar para os efetivos da rede municipal e a contratação de professores temporários de acordo com a necessidade. Conforme a Lei Municipal nº 1177/2002, à Seduc cabe organizar, manter e desenvolver os órgãos e as instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos estados. Assim, na hipótese de aprovação do projeto de lei em questão, a Seduc realizará estudos e adotará as devidas providências para continuar assegurando o cumprimento dos dias letivos e das horas-aula estabelecidas.

- 2) Existe hoje na Secretaria de Educação, professores substitutos em número suficiente?**

Resposta: Atualmente a Secretaria possui professores que atuam na carga suplementar e os professores temporários que podem fazer as substituições quando necessário.

- 3) Caso negativo, existe a possibilidade dos estudantes em nosso município ficarem sem aulas?**

Resposta: Considerando o acima exposto, os alunos terão o atendimento assegurado.



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

- 4) Existe a necessidade de abertura de concurso público, para admissão de novos professores?

Resposta: No momento não, considerando que temos concurso vigente.

- 5) Qual o número de professores atualmente na rede municipal, desses quantos são substitutos?

Resposta: A rede municipal conta hoje com 1.805 (hum mil e oitocentos e cinco) professores efetivos, dos quais 564 (quinhentos e sessenta e quatro) atuando em carga suplementar fazendo substituições, conforme levantamento efetuado em fevereiro do corrente ano.

A Seduc esclarece ainda que não há em seu quadro de servidores professores com cargo específico de substituto, visto que aos servidores investidos nos cargos de Professor III e IV só podem ser atribuídas aulas livres e aos ocupantes do cargo de Professor Adjunto I são atribuídas salas vagas por força de tipos de afastamentos que perdurem pelo menos um ano letivo. Portanto, não é possível manter um Professor Adjunto I efetivo em substituições eventuais.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito